



BOA VISTA

Quinta-feira
14 de Dezembro
de 2023

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.502, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO NORTE-AMAZÔNICA DE APOIO À PESSOA COM FISSURA LABIOPALATINA DE RORAIMA - AMAZONFIR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Norte-Amazonica de Apoio à Pessoa com Fissura Labiopalatina de Roraima - AMAZONFIR, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 34.085.297/0001-57, com sede na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima.

Art. 2º A AMAZONFIR tem por finalidade oferecer serviços gratuitos e contínuos, sem discriminação de clientela, na área de atendimento especializado para aqueles que necessitam. Seu foco é desenvolver programas de apoio a hospitais e centros especializados no tratamento de lesões labiopalatinas, abrangendo todos os aspectos necessários. Além disso, a organização busca prevenir e/ou resolver problemas sociais que possam dificultar o tratamento. Durante o período de tratamento hospitalar, a AMAZONFIR também atende às necessidades socioeconômicas dos pacientes e suas famílias, oferecendo assistência e orientação em questões como locomoção, estadia, medicamentos e alimentação relacionados ao tratamento.

Art. 3º A declaração de utilidade pública à AMAZONFIR visa reconhecer a relevância do trabalho desenvolvido por esta entidade na promoção da saúde e qualidade de vida das pessoas com fissura labiopalatina em Roraima. A fissura labiopalatina é uma condição congênita que pode afetar a fala, a audição, a nutrição, a respiração e a autoestima dos pacientes, demandando tratamento e assistência especializada ao longo da vida.

Art. 4º O reconhecimento como utilidade pública permitirá à AMAZONFIR o acesso a recursos e incentivos públicos, além de possibilitar parcerias com o poder público e outras entidades, fortalecendo a efetividade das ações e projetos desenvolvidos em prol das pessoas com fissura labiopalatina e suas famílias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 11 de dezembro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROCESSO N. 00000.0.015527/2021
Assunto: Averbação de Tempo de Contribuição
Interessado: Lindomar Castro Gomes

DECISÃO

3. Dessa forma, acolho a manifestação do Secretário da SMAG e, com fulcro no art. 96, da LCM n. 003/2012, bem como ausência de impedimentos legais, DEFIRO o pedido formulado pelo servidor LINDOMAR CASTRO GOMES, matrícula n. 25428, Auxiliar, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, totalizando 11 (onze) anos, 07 (sete) meses e 02 (dois) dias, de tempo aproveitado, de tempo aproveitado, bem como, fica sem efeito a Decisão acostada ao NUP 9.246792/2023, publicada no DOM n. 5915, de 26 de julho de 2023.

Boa Vista – RR, data constante no sistema.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROCESSO: n. 00000.0.020196/2023
Assunto: Averbação de Tempo de Contribuição
Interessado: Rosilene Silva Souza

DECISÃO

[...]

3. Dessa forma, acolho a manifestação do Secretário da SMAG e, com fulcro no art. 96, da LCM n. 003/2012, bem como ausência de impedimentos legais, DEFIRO o pedido formulado pela servidora ROSILENE SILVA SOUZA, matrícula n. 953860, Assistente Técnico/Assistente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e DETERMINO a averbação do tempo de contribuição, totalizando 5 (cinco) anos 11 (onze) meses e 22 (vinte e dois) dias, de tempo aproveitado.

[...]

Boa Vista - RR, data constante no sistema.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2460/2023-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os artigos 39 e 40, I, da Lei Municipal nº 2.466, que dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal e o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) dos Analistas, Especialidades: Especialistas em Educação e Orienta-

ção Educacional, e Professores do Poder Executivo Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Doraney Baia Mota, Professora, Matrícula nº 27320, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença para Capacitação, com remuneração, pelo prazo de 5 dias, no período de 22.10.2023 a 26.10.2023, conforme o Processo nº 027399/2023.

Boa Vista - RR, em 12 de dezembro de 2023.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2461/2023-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o documento NUP 515900/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Antonio Carlos de Lima Prado, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Assessor Especial Saúde 2, Símbolo AS-14, da Secretaria Municipal de Saúde, cumulativamente com o cargo de Assessor Técnico, do Fundo Municipal de Saúde, em substituição à servidora Leda Maria Bezerra Bastos, em razão de usufruto de férias, no período de 28.11.2023 a 12.12.2023.

Boa Vista - RR, em 12 de dezembro de 2023.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2462/2023-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o documento NUP 518924/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Roberta Leudinara Santana, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo AP-2, da Secretaria Municipal de Governo, cumulativamente com o cargo de Assistente Técnico, Símbolo AS-6, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em substituição a servidora Leylane Alves Parente, em razão de usufruto de férias, no período de 3.12.2023 a 23.12.2023.

Boa Vista - RR, em 12 de dezembro de 2023.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2463/2023-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o documento NUP 509152/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Ezequiel Brasil de Aquino, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Diretor do Departamento de Apoio Operacional, Símbolo AP-4, cumulativamente com o cargo de Assistente 2, Símbolo

PODER EXECUTIVO

Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Vice-Prefeito

Cassio Murilo Gomes

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Consultor Geral

Emilson Pinheiro Coelho Neto

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Governo - SMGOV

Lairto Estevão de Lima Silva

Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Lincoln Oliveira da Silva

Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Regiane Batista Matos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Marcelo Hipólito Moreira Neto

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Nathalia Mimoso Cortez Diogenes

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP

Thiago Fernandes Amorim

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Alexandre Pereira dos Santos

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Ana Maria Florêncio Campos

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Jullyerre Pablo Lima da Silva

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Antonio Celso de Paula Albuquerque Filho

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Andréia Neres Ferreira

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Sérgio Pillon Guerra

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC

José Diego da Silva

Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento - AME

Luciana Surita da Motta Macedo

Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diretora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

lo AS-8, ambos da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, em substituição ao servidor Rogério Sousa Silva, em razão de usufruto de férias, no período de 11.12.2023 a 30.12.2023.

Boa Vista - RR, em 12 de dezembro de 2023.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2464/2023-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o documento NUP 510832/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Kaynara Carvalho de Oliveira, matrícula nº 957534, como Gestora e Jessica Karolynne Magalhães de Brito, matrícula nº 957205, como Fiscal do Contrato nº 558/SMAG/SA/2023, referente ao Processo nº 10475/2023/SMAG, que tem como objeto a "Aquisição de equipamentos para uso do coral do servidor. (itens 4 e 5)."

Boa Vista - RR, em 12 de dezembro de 2023.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2465/2023-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 81, parágrafos 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Conceição de Maria Oliveira Sousa, Professora Licenciada Pedagogia, Matrícula nº 853551, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, no período de 2.8.2023 a 15.10.2023, conforme o Processo nº 021898/2023.

Boa Vista - RR, em 12 de dezembro de 2023.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.031978/2023
ASSUNTO: Redução da carga horária para fins de amamentação
REQUERENTE: Vanessa Costa Figueiredo

DECISÃO

[...]

6. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, DEFIRO o pedido de concessão de redução da carga horária para fins de amamentação à servidora VANESSA COSTA FIGUEIREDO, matrícula n. 961887, Assistente/Cuidador Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fulcro na Emenda Constitucional n. 068/2019.

[...]

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

DOCUMENTO N. 00000.9.403955/2023
ASSUNTO: Atualização de tempo de anuênio
REQUERENTE: Marcelo Dias Ribeiro

DECISÃO

[...]

9. Dessa forma, com base no art. 8, inciso IX, da Lei 173, de 27 de maio de 2020, e art. 2, § 8º, da Lei Complementar nº 191, de 8 de Março de 2022, INDEFIRO o pedido de atualização por tempo de serviço (anuênio) ao servidor MARCELO DIAS RIBEIRO, Professor, matrícula n. 853787, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETARIA

PORTARIA Nº 306/2023- SGTES/SMSA

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 1033/P, de 14 de outubro de 2022, D.O.M. nº 5728 de 17 de outubro de 2022.

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora CLAUDIA SILVESTRE DA SILVA, Matrícula nº 25266, para responder pelo Fundo Municipal de Saúde, no período de férias de 04/12/2023 a 08/12/2023, em substituição ao titular DIONES CORDEIRO DA SILVA.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 04 de dezembro de 2023.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se,

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, data constante no sistema.

Boa Vista, data constante no sistema.

(documento assinado eletronicamente)
Regiane Batista Matos
Secretária Municipal de Saúde - SMSA/PMBV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Desmembrado nº 017082/2023-SMSA -
Processo Administrativo nº: 024541/2021-SMSA.
Espécie: Contrato Administrativo nº 295/2023/SMSA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE MATERIAL TÊXTEIS PARA SUPRIR A NECESSIDADE ANUAL - EXERCÍCIO 2022, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA, PARA PLENO ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS, USUÁRIOS DO ATENDIMENTO BÁSICO E ESPECIALIZADO.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 085/2022.

Valor: R\$ 134.475,35.
Unidade Orçamentária: 0803, Funcional Programática: 10.301.0033.2094.0000, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.36, Fontes de Recursos: (SUS) 2.600.0000, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 3281, de 01/12/2023, no valor de R\$ 134.475,35.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).
Contratada: W. M. COMÉRCIO E SERVIÇOS IMP E EXP

LTDA

Data de Emissão do Contrato: 07 de dezembro de 2023.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro do corrente ano.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
ASSESSORIA DE PROCESSOS

PORTARIA 108/2023/SEMGE/ASSEPRO/GA

O Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Natalia Aparecida Freire de Araújo - matrícula nº 954489, para atuar como fiscal em substituição à servidora Roseli Ferreira dos Santos, dos Contratos Administrativos nºs 81/2021, 1046/2020 e 1099/2020 - SEMGE/FMAS/ASSESP, referentes ao Processo nº 14130/2020-SEMGE, que tem como objeto o credenciamento para contratação de serviços especializados de acolhimento de pessoas decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, em regime residencial transitório e de carácter exclusivamente voluntário, a contar desta data.

Cientifique - se,
Publique - se,
Cumpra - se,

Gabinete do Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social de Boa Vista - RR, 11 de dezembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Gabriel Sousa de Paula

Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social - SEMGE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
ASSESSORIA DE PROCESSOS

PORTARIA 109/2023/SEMGE/ASSEPRO/GA

O Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Ivaneide Ferreira da Silva - matrícula nº 44573 e Conceição dos Santos Rodrigues - matrícula nº 43048, para atuarem como Fiscais, bem como designar o servidor Bruno Roberto Atkinson Figueira - matrícula nº 958980, para atuar como Gestor do Contrato Administrativo nº 563 - SEMGE/ASSEPRO/2023, referente ao Processo nº 6306/2022/SEMGE, que tem por objeto o Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo - Gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), a fim de atender as necessidades do Abrigo Infantil Condomínio Pedra Pintada-AICPP/SPSE/SEMGE.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a contar do dia 29 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique - se,
Publique - se,
Cumpra - se,

Gabinete do Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social de Boa Vista - RR, 12 de dezembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Gabriel Sousa de Paula

Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social - SEMGE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
ASSESSORIA DE PROCESSO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 6306/2022/SEMGE.

Espécie: CONTRATO 563 - SEMGE/ASSEPRO/2023.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO ABRIGO INFANTIL CONDOMÍNIO PEDRA PINTADA - AICPP/SPSE/SEMGE, conforme especificado neste instrumento, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente ao lote de VIII, em atendimento à 3ª solicitação da Ata de Registro de Preços.

Valor: R\$ 123.686,95 (cento e vinte e três mil e seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

Modalidade: Pregão Eletrônico.

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 02.10.01 Funcional Programática: 08.243.0049.2185.0000 Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Fontes de Recursos: 500 - Não vinculados, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 795, de 29/11/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Contratada: BUFFALO COMERCIO E INDÚSTRIA

LTDA.

CNPJ: 39.299.257/0001-21.

Data da assinatura: 29 de novembro de 2023.

Vigência: O instrumento contratual terá vigência de até 09 (nove) meses, contado a partir da data de sua assinatura do contrato.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo nº: 011752/2023/SMST.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 410/2023/SMST.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 410/2023/SMST por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2024.

Unidade Orçamentária: 0215, Funcional Programática: 06 181 0067 2.241, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fonte de Recursos: Próprio.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: TAURUS ARMAS S.A

Data de Assinatura: 11 de Dezembro de 2023.

Assinatura Eletrônica

Jullyerre Pablo Lima da Silva

Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo nº: 0006737/2023/SMST.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 517/2023/SMST.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 517/2023/SMST por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2024

Unidade Orçamentária: 0215, Funcional Programática: 26 782 0042 2.136, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fonte de Recursos: Multa de Trânsito.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: PR SERVIÇOS DE REFORMAS PREDIAIS LTDA
Data de Assinatura: 12 de Dezembro de 2023.

Assinatura Eletrônica
Jullyerre Pablo Lima da Silva
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
CONSELHO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL

ATA DA OCTINGENTÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL – CIM

Ao primeiro dia do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e três, às 15h na sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF Localizada na Rua Coronel Pinto, n.º 188, Bairro Centro, reuniu-se o Conselho Imobiliário Municipal – C.I.M, para a realização da Octingentésima Terceira Reunião Ordinária, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1 – Aprovação da Ata nº 802ª da Reunião Ordinária do C.I.M; 2 – Análise de Processos de Cadastro e Título Definitivo e 3 – O que Ocorrer. Presentes na reunião: Flávio Grangeiro de Souza – Procurador Geral Adjunto do Município de Boa Vista – Presidente do CIM, Valdilene Meneses Fernandes – Secretária Executiva do CIM, e os Conselheiros: Sérgio Pillon Guerra – Diretor Presidente da EMHUR, Aderval da Rocha Ferreira Filho – Vereador, Ítalo Otávio Teixeira Pinto – Vereador e Márcio Vinicius de Souza Almeida – Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças. O Presidente do C.I.M deu as boas vindas a todos, declarando aberta a Octingentésima Terceira Reunião Ordinária e em seguida a Secretária Executiva do C.I.M procedeu a leitura da Ata da Octingentésima Segunda Reunião Ordinária, sendo aprovada pelos presentes. Em seguida passou-se à leitura dos processos para apreciação e deliberação dos Conselheiros.

DEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO E DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido de Cadastro e da emissão de Título Definitivo nos Processos a seguir: Processo nº. 7779/2021, em nome de Enrique Salinas David Machado para o lote nº 0337Unif (ant.337 e 111 primitivos 10-A e 02), quadra nº 0197 (ant.33), zona 03, Bairro 13 de setembro; Processo nº. 4594/2022, em nome de Edivaldo Alves dos Santos para o lote nº 17 (ant.), quadra nº 0959 (ant.), zona 12, Bairro Olímpico; Processo nº. 13293/2020, em nome de Hemilayne Alves Damasceño para o lote nº 0004 (ant.), quadra nº 262 (ant.), zona 13, Bairro Raiar do Sol; Processo nº. 10032/2022, em nome de Josimeiry Rosa Uchoa para o lote nº 0220 (ant.05), quadra nº 0243 (ant.01), zona 12, Bairro Santa Tereza; Processo nº. 10817/2019, em nome de José Braz de Oliveira Filho para o lote nº 0362 (ant.), quadra nº 0192 (ant.), zona 15, Bairro Cidade Satélite; Processo nº. 780/2022, em nome de João Bento Figueiredo para o lote nº 090 (ant.17), quadra nº 058 (ant.), zona 10, Bairro Asa Branca; Processo nº. 6553/2022, em nome de Luiz Ferreira Nunes para o lote nº 136 (ant.04), quadra nº 0412 (ant.43), zona 10, Bairro Jôquei Clube; Processo nº. 12714/2022, em nome de Maria das Dores Ramos Fonseca para o lote nº 65 (ant.), quadra nº 082 (ant.), zona 13, Bairro Nova Cidade; Processo nº. 9517/2022, em nome de Maria Dagmar Lima de Souza Teixeira para o lote nº 008 (ant.), quadra nº 0483 (ant. Parte do lote 103 e 105, primitivos 03 e s/nº), zona 07, Bairro Centenário; Processo nº. 17789/2020, em nome de Rosângela Crispim Brasil para o lote nº 109 (ant.), quadra nº 0331 (ant.759), zona 12, Bairro Jardim Primavera; Processo nº. 1812/2021, em nome de Veronica Sales dos Anjos para o lote nº 135 (ant.10), quadra nº 0361 (ant.BU), zona 10, Bairro Tancredo Neves.

DEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO E CANCELAMENTO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido do Cadastro e Cancelamento do Título Definitivo no Processo a seguir: Processo nº.14624/2023 em nome Antônia Luzinete Facundo de Sousa, Título Definitivo nº 2993 para o lote nº 0524 (ant.), quadra nº 0341 (ant.19), zona 07, Bairro Cinturão Verde.

DEFERIMENTO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido do Título Definitivo no Processo

seguir: nº.15354 /2023, em nome de Manoel Botelho Sales para o lote nº 0487 (ant.), quadra nº 199 (ant.), zona 10, Bairro Santa Tereza. Do que para constar, eu Valdilene Meneses Fernandes, Secretária Executiva do Conselho Imobiliário Municipal de Boa Vista, lavrei a Presente ATA que após lida e aprovada vai, por mim e pelos demais Membros do C.I.M, assinada.

Flávio Grangeiro de Souza
Procurador Geral Adjunto do Município de Boa Vista
Presidente do CIM

De acordo:

Aderval da Rocha Ferreira Filho
Vereador - Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento
Conselheiro do CIM

Ítalo Otávio Teixeira Pinto
Vereador - Presidente da Comissão de Justiça e Redação
Conselheiro do CIM

Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional/EMHUR
Conselheiro do CIM

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF
Conselheiro do CIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
CONSELHO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL

ATA DA OCTINGENTÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL – CIM

Aos Vinte três dia do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e três, às 11h na sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF Localizada na Rua Coronel Pinto, n.º 188, Bairro Centro, reuniu-se o Conselho Imobiliário Municipal – C.I.M, para a realização da Octingentésima Sexta Reunião Ordinária, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1 – Aprovação da Ata nº 805ª da Reunião Ordinária do C.I.M; 2 – Análise de Processos de Cadastro e Título Definitivo e 3 – O que Ocorrer. Presentes na reunião: Flávio Grangeiro de Souza – Procurador Geral Adjunto do Município de Boa Vista – Presidente do CIM, Valdilene Meneses Fernandes – Secretária Executiva do CIM, e os Conselheiros: Sérgio Pillon Guerra – Diretor Presidente da EMHUR, Aderval da Rocha Ferreira Filho – Vereador, Ítalo Otávio Teixeira Pinto – Vereador e Márcio Vinicius de Souza Almeida – Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças. O Presidente do C.I.M deu as boas vindas a todos, declarando aberta a Octingentésima Sexta Reunião Ordinária e em seguida a Secretária Executiva do C.I.M procedeu a leitura da Ata da Octingentésima Quinta Reunião Ordinária, sendo aprovada pelos presentes. Em seguida passou-se à leitura dos processos para apreciação e deliberação dos Conselheiros.

DEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO E DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido de Cadastro e da emissão de Título Definitivo nos Processos a seguir: Processo nº. 2396/2022, em nome de Alexandre Batista Duarte para o lote nº 0219 (ant.01), quadra nº 057 (ant.07), zona 07, Bairro Buritis; Processo nº. 3350/2018(apenso 3309/2018), em nome de Cicero Melo da Silva para o lote nº 054(ant.), quadra nº 0392 (ant.12), zona 12, Bairro Jardim Primavera; Processo nº. 19506/2020, em nome de Estevão Correa para o lote nº 0269(ant.), quadra nº 82 (ant.), zona 13, Bairro Nova Cidade; Processo nº. 3455/2021, em nome de Edison Assunção Silva para o lote nº 0180 (ant.), quadra nº 0365 (ant. Parte da quadra 45), zona 04, Bairro Jardim Floresta; Processo nº. 2762/2020, em nome de Helena Rodrigues da Silva para o lote nº 0502 (ant.), quadra nº 0888 (ant.), zona 12, Bairro Jardim Tropical; Processo nº. 28331/2019, em nome de Joana Darc Rodrigues Vieira para o lote nº 0281 (ant.06), quadra nº 0361 (ant.), zona 10, Bairro Tancredo Neves; Processo nº. 6112/2023, em nome de Josué Alves de Sousa para o lote nº 199 desd (ant. Parte do lote 219), quadra nº 0349 (ant. A), zona 10, Bairro Tancredo Neves; Processo nº. 10044/2023, em nome de Maria Celiane Ferreira Felix para o lote nº 188 (ant.), quadra

nº 0188 (ant.), zona 105, Bairro Cidade Satélite; Processo nº. 5597/2020, em nome de Paulo Francisco Rocha para o lote nº 0193 (ant. Parte do lote 208), quadra nº 0161(ant.74), zona 12, Bairro Equatorial.

DEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO: Os Conselheiros deferiram o pedido de Cadastro no Processo a seguir: Processo nº. 7678/2023, em nome de Alex Sander Rodrigues Schmitz para o lote nº 012 (ant.), quadra nº 0121 (ant.M), zona 14, Bairro Pintolandia.

DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido Cancelamento do Título Definitivo nos Requerimentos e Processos a seguir: Requerimento nº 9.403105/2023 em nome Harllen Dantas da Silva, Título Definitivo nº 17.346 para o lote nº 0268 (ant.07), quadra nº 060 (ant.135), zona 03, Bairro São Vicente; Requerimento nº 9.438672/2023 em nome de Nayara Paula Rodrigues de Freitas, Título Definitivo nº 7329 para o lote nº 0123 (ant.), quadra nº 0417 (ant.), zona 10, Bairro Centenário; Processo nº 27306/2023 em nome Nilza Saraiva Feitosa, Título Definitivo nº 16.402 para o lote nº 0254 (ant.), quadra nº 0302 (ant.), zona 10, Bairro Caibembé. Do que para constar, eu _____ Valdilene Meneses Fernandes, Secretária Executiva do Conselho Imobiliário Municipal de Boa Vista, lavrei a Presente ATA que após lida e aprovada vai, por mim e pelos demais Membros do C.I.M, assinada.

Flávio Grangeiro de Sousa
Procurador Geral Adjunto do Município de Boa Vista
Presidente do CIM

De acordo:

Aderval da Rocha Ferreira Filho
Vereador - Presidente da Comissão de
Finanças e Orçamento
Conselheiro do CIM

Ítalo Otávio Teixeira Pinto
Vereador - Presidente da Comissão de Justiça e Redação
Conselheiro do CIM

Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento
Urbano e Habitacional/EMHUR
Conselheiro do CIM

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças - SEPF
Conselheiro do CIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
CONSELHO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL

ATA DA OCTINGENTÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO
ORDINÁRIA DO CONSELHO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL - CIM

Aos Trinta dia do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e três, às 11h na sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF Localizada na Rua Coronel Pinto, n.º 188, Bairro Centro, reuniu-se o Conselho Imobiliário Municipal - C.I.M, para a realização da Octingentésima Sétima Reunião Ordinária, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1 - Aprovação da Ata nº 806ª da Reunião Ordinária do C.I.M; 2 - Análise de Processos de Cadastro e Título Definitivo e 3 - O que Ocorrer. Presentes na reunião: Flávio Grangeiro de Sousa - Procurador Geral Adjunto do Município de Boa Vista - Presidente do CIM, Valdilene Meneses Fernandes - Secretária Executiva do CIM, e os Conselheiros: Sérgio Pillon Guerra - Diretor Presidente da EMHUR, Aderval da Rocha Ferreira Filho - Vereador, Ítalo Otávio Teixeira Pinto - Vereador e Márcio Vinicius de Souza Almeida - Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças. O Presidente do C.I.M deu as boas vindas a todos, declarando aberta a Octingentésima Sétima Reunião Ordinária e em seguida a Secretária Executiva do C.I.M procedeu a leitura da Ata da Octingentésima Sexta Reunião Ordinária, sendo aprovada pelos presentes. Em seguida passou-se à leitura dos processos para apreciação e deliberação dos Conselheiros.

DEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO E DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido de Cadastro e da emissão de Título Definitivo nos Processos a seguir: Processo nº. 20349/2023, em nome

de Danprev Serviços de Vigilância Ltda. - ME para o lote nº 0134 (ant.22), quadra nº 068 (ant.14), zona 07, Bairro Buritis; Processo nº. 25864/2022, em nome de Emídio Douglas Felix Rodrigues para o lote nº 047(ant.), quadra nº 0150 (ant.), zona 11, Bairro União; Processo nº. 6191/2023, em nome de Francisco Coimbra de Oliveira para o lote nº 076(ant.16), quadra nº 104 (ant.54), zona 09, Bairro Buritis; Processo nº. 4604/2023, em nome de José Wilton Ferreira Gomes para o lote nº 0360 (ant.), quadra nº 0124 (ant.94), zona 09, Bairro Buritis; Processo nº. 12161/2021, em nome de Jocivaldo Printes da Silva para o lote nº 0273 (ant.), quadra nº 065 (ant.), zona 13, Bairro Nova Cidade; Processo nº. 18541/2019, em nome de Maria Camila da Silva para o lote nº 0302 (ant.), quadra nº 0432 (ant.), zona 11, Bairro Caranã; Processo nº. 30731/2019, em nome de Pauliano Câmara Lima para o lote nº 356 (ant.), quadra nº 042 (ant.), zona 13, Bairro Nova Cidade; Processo nº. 31695/2019, em nome de Rosane Silva de Sousa para o lote nº 220 (ant.), quadra nº 0167 (ant.), zona 10, Bairro Tancredo Neves; Processo nº. 6856/2022, em nome de Silvana Ferreira Cruz para o lote nº 0361 (ant.14), quadra nº 0100(ant.), zona 10, Bairro Asa Branca; Processo nº. 11934/2021, em nome de Tevaldo Pereira da Silva para o lote nº 0420 (ant.), quadra nº 0318(ant.), zona 04, Bairro Jardim Floresta.

DEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO: Os Conselheiros deferiram o pedido de Cadastro no Processo a seguir: Processo nº. 23898/2021, em nome de Dione Alves da Silva para o lote nº 016 (ant.), quadra nº 0333 (ant.), zona 12, Bairro Drº Silvio Botelho.

DEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO E DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO, SEGUIDO DO CANCELAMENTO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido de Cadastro e da emissão de Título Definitivo, Seguido do Cancelamento do Título Definitivo no Processo a seguir: Processo nº. 810/2022, em nome de Enedita Silva Rocha, Título Definitivo nº 12.850 para o lote nº 0315 (ant.11), quadra nº 0277 (ant.302), zona 11, Bairro Jardim Caranã.

DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido Cancelamento do Título Definitivo nos Processos a seguir: Processo nº 23737/2023 em nome Cristina Ingrid dos Santos Silva, Título Definitivo nº 11.247 para o lote nº 056 (ant.), quadra nº 041 (ant.), zona 13, Bairro Nova Cidade; Processo nº 26952/2023 em nome de Leila de Azevedo Canabrava, Título Definitivo nº 11.499 para o lote nº 077 (ant.), quadra nº 082 (ant.), zona 13, Bairro Nova Cidade.

RETIFICAÇÃO: Os Conselheiros retificaram o Processo e a ata a seguir: processo nº 13340/2020, em nome de Shigeaki Ueki Alves da Paixão, onde se lê: Zona 12, Leia-se: Zona 07. E ata 757ª do dia sete de dezembro de dois mil e vinte e dois no Processo a seguir: Processo nº. 314/2015, em nome de Ronison Cardoso da Silva, (apenso processo 14063/2002 em nome de Jacir de Macedo Silva) onde se lê: Cancelamento do Título Definitivo Leia-se: Cancelamento do Título Definitivo nº 13.828. Do que para constar, eu _____ Valdilene Meneses Fernandes, Secretária Executiva do Conselho Imobiliário Municipal de Boa Vista, lavrei a Presente ATA que após lida e aprovada vai, por mim e pelos demais Membros do C.I.M, assinada.

Flávio Grangeiro de Sousa
Procurador Geral Adjunto do Município de Boa Vista
Presidente do CIM

De acordo:

Aderval da Rocha Ferreira Filho
Vereador - Presidente da Comissão
de Finanças e Orçamento
Conselheiro do CIM

Ítalo Otávio Teixeira Pinto
Vereador - Presidente da Comissão de Justiça e Redação
Conselheiro do CIM

Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento
Urbano e Habitacional/EMHUR
Conselheiro do CIM

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças - SEPF
Conselheiro do CIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0133 /2023
Reunião Ordinária nº 764ª CIM

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANOS E HABITACIONAL - EMHUR, por meio do Conselho Imobiliário Municipal/CIM, torna público para conhecimento dos interessados o Edital de Convocação para adesão ao Programa de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E), instituído pela Lei 13.465/2017 e 2096/2020, para aquisição de lote situado na Zona 12, Quadra nº 0392 (ant.12) Lote nº 0117(ant.006), por meio de venda direta com direito de preferência ao titular do cadastro imobiliário, Senhor (a) DEUZANIRA MARQUES CHAVES, requerente no Processo Administrativo nº.5488/2022, lote urbano no valor R\$ 8.831,68 terras, situado na Rua. Lírio do Campo nº 282, Bairro Jardim Primavera, avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis, Laudo nº 0231/2023 - CAI. A interessada tem prazo de 10 dias para manifestação a contar da publicação.

Boa Vista/RR, 11 de dezembro de 2023.

Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0505/2023

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder gozo de férias aos servidores, desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista, referente à Janeiro/2024, constantes do anexo único desta.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 12 de dezembro de 2023.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Anexo Único da Portaria nº 0505/2023

Nome	Cargo Comissionado	Matrícula	Período Aquisitivo	Período
AILA REBECA GAMA DA SILVA	ASSESSOR TECNICO III	79737	2023/2024	08/01/2024 – 22/01/2024
ALDA REGINA AMORIM FRANCO	SUPERINTENDENTE	79025	2022/2023	02/01/2024 – 11/01/2024
ANALLA SOARES DINIZ RODIO	ASSISTENTE I	105	2023/2024	02/01/2024 – 11/01/2024
ANDRESSA CRISTINA SOUSA ALVES	ASSISTENTE II	79655	2021/2022	11/01/2024 – 25/01/2024
CLENEIDE DE OLIVEIRA NASCIMENTO DA ROSA	ASSESSOR II	79730	2022/2023	22/01/2024 – 31/01/2024
EDNA FERREIRA DA SILVA	ASSESSOR TECNICO III	79565	2023/2024	08/01/2024 – 17/01/2024
JOSE ELIPIDIO BOIA DA SILVA JUNIOR	ASSESSOR TECNICO I	79543	2023/2024	22/01/2024 – 31/01/2024
JOSEFA FLORENCIO DA FONSECA	PROCURADOR CHEFE	79316	2023/2024	02/01/2024 – 11/01/2024
KATRIANE BARROSO DE CASTRO	AUDITOR ADJUNTO	79362	2023/2024	16/01/2024 – 25/01/2024
KELI ANE SOARES CAMARAO	CHEFE DE DIVISÃO	76017	2023/2024	08/01/2024 – 27/01/2024
KELLY PETRONILIA COSTA DOS SANTOS	ASSISTENTE II	79343	2023/2024	02/01/2024 – 11/01/2024
LUANA PATRICIA MENDONÇA DE MATOS	ASSISTENTE I	79744	2022/2023	10/01/2024 – 19/01/2024
LUCAS DE OLIVEIRA SOUZA	ASSESSOR TECNICO III	79738	2023/2024	08/01/2024 – 22/01/2024
MARIA DO CARMO DE SOUZA FREITAS	ASSESSOR TECNICO V	79341	2023/2024	02/01/2024 – 31/01/2024
PAULO ERNESTO WANDERLEY ZAMBERLAN	PRESIDENTE DA COPEL	79335	2023/2024	29/01/2024 – 07/02/2024
RENATO VICENTE BARBOSA	COORDENADOR TECNICO	79534	2023/2024	02/01/2024 – 16/01/2024

Nome	Cargo Efetivo	Matrícula	Período Aquisitivo	Período
CELY JANE TEIXEIRA MENEZES	GO-FET/NF – AUXILIAR - ADMINISTRATIVO	240	1996/1997	02/01/2024 – 16/01/2024
MARTA EUNICE DE MELO LIMA DUARTE	FET-FCPC- PRESIDENTE DE COMISSÃO	138	2023/2024	22/01/2024 – 31/01/2024
NERIA GARDENIA PONTES BENICIO	GO-FET/NM-1 – ASSISTENTE - ADMINISTRATIVO	251	2023/2024	22/01/2024 – 31/01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0506/2023

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Suspender por extrema necessidade dos serviços 10 (dez) dias as férias da servidora Kelly Petronilia Costa dos Santos matrícula 79343 – Assistente II, que seriam usufruídas no período de 02/01/2024 à 11/01/2024, as quais serão usufruídas no período de 15/04/2024 à 24/04/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data do dia 02 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 12 de dezembro de 2023.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO

O Presidente da CPL/FETEC torna público o AVISO DE ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 022/2023 DO PROC. Nº 0094/2023, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PAÍNEIS EXPOSITORES DE FOTOGRAFIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA – FETEC, considerando a justificativa contida nos autos, esta Comissão torna público para o conhecimento dos interessados que ANULOU totalmente a licitação nº 022/2023, na forma de pregão eletrônico, nos termos do art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93.

Boa Vista RR, 13 de dezembro de 2023.

Paulo Ernesto Wanderley Zamberlan
Presidente da CPL/FETEC

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

REGIMENTO ELEITORAL

Das Disposições Iniciais

Art. 1º - A eleição para a escolha dos representantes de usuários e/ou organizações de usuários da Assistência Social, das entidades e organizações de Assistência Social e os representantes de entidades de trabalhadores do setor, que irão compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Boa Vista/RR, para a gestão 2024-2026, será regulamentada por este Regimento Eleitoral.

Da Composição e Atribuições da Comissão Eleitoral

Art. 2º - A presente eleição será coordenada pela Comissão Eleitoral composta por 04 (quatro) membros designados pelas Resoluções do CMAS nº 014 de 03 de abril de 2023.

Art. 3º - São membros da Comissão Eleitoral:

I- Maria Inês Costa (Conselheira do CMAS-BV) - representante do Associação Grupos de Mãe Anjos de Luz-AGMAL;

II- Antônio Raimundo Lopes Leal (Conselheiro do CEAS) - representante do Sindicato dos Trabalhadores Civis Efetivos do Poder Executivo do Estado de Roraima – SINTRAI-MA/RR;

III- Karla Elizângela de Azevedo Costa (Conselheira do CEAS) - representante do Centro Social Estadual José Luiz Ferreira Lira – CESE;

IV- Eraldo Marques Mesquita (Conselheiro do CEAS) - representante do Instituto Social Tenda da Benção – ISTB.

Art. 4º - A Comissão Eleitoral terá as seguintes atribuições:

I- Analisar a documentação de representantes de usuários e/ou organizações de usuários da assistência social, representantes de entidades e organizações de assistência social e representantes de entidades de trabalhadores do setor, postulantes à habilitação;

II- Habilitar representantes de usuários e/ou organizações de usuários da assistência social, representantes de entidades e organizações de assistência social e representantes de entidades de trabalhadores do setor;

III- Divulgar os representantes de usuários e/ou organizações de usuários da assistência social, representantes de entidades e organizações de assistência social e representantes de entidades de trabalhadores do setor, habilitadas e não habilitadas ao processo de eleição.

Dos Eleitores e Candidatos

Art. 5º - Poderão habilitar-se ao processo eleitoral na condição de eleitores e/ou candidatos, os representantes de usuários e/ou organizações de usuários da Assistência Social, das entidades e organizações de Assistência Social e os representantes de entidades de trabalhadores do setor, que atuam em âmbito municipal.

I- as entidades e organizações de assistência social que prestam, sem fins lucrativos, atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pelo Art. 3º da Lei nº. 8.742/93-LOAS, em consonância com o Decreto nº 6.308/2007 e Resolução/CMAS nº 006/2010;

II. as entidades que atuam na defesa e garantia de direitos, de acordo com o disposto no art. 3º da Lei nº 8.742/93, em consonância com o Decreto nº 6.308/2007 e Resolução/CMAS nº 006/2010;

III. as entidades e organizações que representam trabalhadores da assistência social, em conformidade com a Resolução/CNAS nº 06, de 21 de maio de 2015;

IV- as organizações de usuários, de acordo com a Resolução CNAS/MDS nº 99, de 04 de abril de 2023.

§ 1º Serão consideradas de âmbito municipal as entidades e organizações que, comprovadamente, desenvolvam suas atividades institucionais no Município de Boa Vista, há no mínimo um ano.

Da Habilitação

Art. 6º - A habilitação dos usuários e/ou organizações de usuários da Assistência Social, das entidades e organizações de Assistência Social e os representantes de entidades de trabalhadores do setor, ocorrerá no período de 08 a 21 de novembro de 2023, devendo encaminhar a documentação especificada abaixo, para o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-BV, sito Avenida dos Imigrantes, nº 1612 – Bairro Buritis, CEP: 69.309-230- Terminal do Caimbé:

I- Ata de eleição e posse da Diretoria atual;

II- Relatório de atividades referente ao exercício de 2023;

III- Declaração de funcionamento, assinado pelo representante legal da entidade ou organização;

IV- Estatuto da entidade e organização, em vigor, devidamente registrado;

V- CNPJ;

VI- Formulário, conforme modelo, no qual esteja indicada sua condição de eleitor ou de eleitora e candidata por qual segmento, com informações para comunicação com a entidade ou organização, na qual conste endereço completo, telefone, e-mail, pessoa de referência e outras informações importantes para contato em tempo hábil;

Art. 7º - O representante legal que não se fizer presente na Assembleia de Eleição, poderá apresentar instrumento de procuração, outorgando poderes ao mandatário para representar a entidade e/ou organização na Assembleia de Eleição, nas seguintes formas:

I. Encaminhando a procuração juntamente com os documentos de habilitação;

II. Apresentando a procuração diretamente à Comissão Eleitoral.

Art. 8º - A Comissão Eleitoral analisará os pedidos e publicará no DOM o Ato de Homologação da relação de representantes de usuários e/ou organizações de usuários da assistência social; representantes de entidades e organizações de assistência social e representantes de entidades de trabalhadores do setor, candidatos ao pleito como eleitores (as) e ou eleitores (as) e/ou candidatos (as) e o julgamento de recursos e manifestações contrárias.

Da Eleição

Art. 9º - A Assembleia Eleitoral das entidades e organizações da Assistência Social, dos representantes dos usuários e/ou organizações de usuários da assistência social e dos trabalhadores do setor, que irão compor o Conselho Municipal de Assistência Social para o biênio 2024 - 2026 dar-se-á em fórum próprio, no horário das 8h30min às 10h30min, no dia 11 de dezembro de 2023, no Conselho Municipal de Assistência Social de Boa Vista/RR, localizado na Avenida dos Imigrantes, nº 1612, sala 41, Bairro Buritis (Terminal Caimbé).

Art. 10 - A Mesa Eleitoral será formada pelos 04 (quatro) membros da Comissão Eleitoral, sendo presidida pelo presidente da Comissão e seus três membros, sendo 01 (um) na condição de secretário e 02 (dois) na condição de mesários.

Art. 11 - Após a composição da mesa se processarão os procedimentos da votação.

Art. 12 - A Mesa Eleitoral terá a função de receber e apurar os votos e lavrar a ata de eleição, assinado pelos presentes, bem como proclamar o seu resultado.

Art. 13 - Cada representante das entidades e/ou organizações da assistência social, representante de usuários ou organizações de usuários e representantes dos trabalhadores do setor, habilitados para esta Assembleia de Eleição, deverão se dirigir ao local de votação munido de documento de identificação, devendo assinar lista de presença.

Art. 14 - Os fatos que ocorram durante a eleição e apuração dos votos e que interfiram em sua validade, eficácia e resultado serão levados ao conhecimento da Comissão Eleitoral que decidirá de imediato a questão.

Parágrafo Único- O fato e a decisão de que tratam o presente artigo serão consignados em ata.

Art. 15 - A Assembleia de Eleição terá dois momentos com as seguintes atribuições:

I. Instalação da Assembleia Eleitoral pela Presidência do CMAS, para:

a) apresentação das entidades e organizações de assistência social, representantes dos usuários ou organizações de usuários e representantes de trabalhadores do setor, habilitados ao processo eleitoral.

II. A Mesa Coordenadora orientará os trabalhos na seguinte sequência:

a) leitura e aprovação das normas do regimento

eleitoral, pela Comissão Eleitoral e aprovada previamente pelo CMAS;

- b) votação em fórum próprio para cada categoria isoladamente, com cédula eleitoral;
- c) leitura e aprovação da ata.

Art. 16 - As vagas para o pleito do CMAS, biênio 2024 - 2026, serão distribuídas das seguintes formas:

I - 02 (duas) vagas para titular e suplente de representantes de usuários e/ou organizações de usuários da assistência social;

II - 03 (três) vagas para titular e suplente de representantes de entidades e organizações de assistência social;

III - 02 (duas) vagas para titular e suplente de representantes de entidades de trabalhadores do setor.

Art. 17 - Terminada a coleta dos votos, a Comissão fará constar em ata o término da votação, registrando, também, o horário em que se deu.

Da Apuração dos Votos e Proclamação dos Eleitos

Art. 18 - A apuração dos votos será realizada no local de votação, imediatamente após o voto do último eleitor, e em conformidade com o horário estabelecido pela mesa eleitoral, sendo acompanhada por 02 (dois) fiscais escolhidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 19 - Terminada a apuração, serão proclamados os eleitos como titulares e suplentes, para um mandato de 02 (dois) anos.

§ 1º Serão proclamadas eleitas como titular a mais votada e suplentes às entidades subsequente a mais votadas em cada segmento.

Art. 20 - Em caso de empate, o critério de desempate será o de antiguidade, verificada pela data de fundação da entidade.

Art. 21 - O presidente da mesa eleitoral proclamará o nome dos eleitos (titulares e suplentes), após o que será lavrada a ata de eleição.

Art. 22 - O resultado final da eleição deverá ser amplamente divulgado, comunicando-se o resultado a quem de direito e dando ampla divulgação.

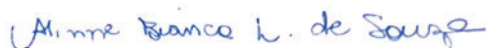
Das Disposições Finais

Art. 23 - A entidade que não encaminhar a indicação, no prazo estabelecido, perderá seu direito de participar do Conselho, convocando-se para substituí-la, a entidade imediatamente mais votada.

Art. 24 - Os representantes, uma vez indicados, serão nomeados imediatamente para um mandato de 02 (dois) anos, com direito a uma única recondução, fazendo divulgar o ato de nomeação.

Art. 25 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 26- Este Regimento entra em vigor na data de sua assinatura.



Presidente do CMAS/BV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**ATA DE ELEIÇÃO DA SOCIEDADE
CIVIL NO CMAS-BV/ GESTÃO 2024/2026**

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às oito horas e trinta minutos, deu-se início a eleição para a escolha de representantes de entidades e organizações de assistência social, dos trabalhadores do setor e usuários, para conselheiros titulares e suplente do Conselho Municipal de Assistência de Boa Vista, para a gestão de 2024/2026, sendo três vagas para titulares e três vagas para suplentes dos representantes das entidades de

organização da assistência social; duas vagas para titulares e duas vagas para suplentes dos representantes de trabalhadores do setor e duas vagas para titulares e duas vagas para suplentes dos representantes de usuários, na Seção Eleitoral deste Conselho situada à Avenida dos Imigrantes, nº 1612 - Sala 41- Bairro Buritis - Terminal João Firmino Neto (Terminal do Caimbé), sendo composto a Mesa Receptora pelo Presidente Antonio Raimundo Lopes Leal, Secretário Eraldo Marques Mesquita, 1ª Mesária Karla Elizângela de Azevedo Costa e 2ª Secretária Maria Inês Costa, que dirigiram o processo eleitoral. Em seguida, transcorreu a votação. Nessa seção constaram na folha de Votação 11 (onze) eleitores, sendo que 10 (dez) eleitores votaram, havendo ausência de 01 (um) candidato/eleitor. Feita a apuração dos votos foram declaradas eleitas na condição de entidades titulares Agência Adventista de Desenvolvimento e Recurso Assistenciais- ADRA (03 votos), Lions Clube de Boa Vista (03 votos), Associação de Travestis, Transsexuais e Transgêneros do Estado de Roraima (01 voto- considerando o critério de desempate) e como entidades suplentes Lar Fabiano de Cristo- Unidade Casa de Timóteo (01 voto), Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Boa Vista (01 voto) e Assistência e Promoção Social Exército da Salvação (01 voto). No segmento de Trabalhadores do Setor foram eleitos como titulares o Conselho Regional de Serviço Social- CRESS 27ª Região (07 votos) e Sindicato dos Trabalhadores Municipais (03 votos). Ressalta-se que a Suplência não foi preenchida por ausência de entidades candidatas ao processo eleitoral. No segmento de usuários, foi eleita como titular a Cooperativa de Empreendimentos Solidários do Município de Boa Vista- COOFECs (10 votos). Ressalta-se que uma vaga para titular, bem como as vagas para a suplência não foi preenchida por ausência no processo eleitoral, havendo a necessidade de novo processo eleitoral para preenchimento das vagas remanescentes, conforme sinalizado nesta ata. Sem mais, finalizou-se a votação, apuração e a proclamação dos eleitos na referida seção, às 10h30min Eu, Eraldo Marques Mesquita, Secretário da Mesa Receptora, lavrei a presente ATA, que foi lida e aprovada pelos membros da Mesa.

Coordenador - 

Secretário -

1ª Mesária -

2ª Mesária -

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.351/2023, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

CONCEDE A MEDALHA DE MÉRITO FUNCIONAL AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS A ESTA CASA LEGISLATIVA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Mérito Funcional, nos termos do Decreto Legislativo nº 645/2015, aos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Boa Vista, conforme lista constante no ANEXO I, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à esta Casa Legislativa.

Parágrafo Único. A solenidade de entrega da honraria dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 05 de dezembro de 2023.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

* Identificamos erros na ementa e no nome de servidor no Anexo I.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

ANEXO I

01	ALAÔR SALAZAR ROCHA
02	ALCINDO DA SILVA CARNEIRO
03	ANA LÚCIA DA SILVA LIMA MESQUITA
04	ANCELMO PEREIRA DE OLIVEIRA
05	ANTONIA DIVA BEZERRA BRITO
06	ASSUNÇÃO DE MARIA MENDES OLIVEIRA
07	CARLOS EVANDRO ROCHA
08	CIDIAMARA DO CARMO FEITOSA
09	CLAUDETE PEREIRA ALMEIDA
10	CLEONICE XAVIER CARDOSO
11	DOMINGAS SILVA FERREIRA
12	ELIANE MARIA VENTURA TORREIAS
13	FABIANE FREITAS DE OLIVEIRA
14	FRANCINEUDES MESQUITA DO NASCIMENTO
15	FRANCISMAR MESQUITA DE NASCIMENTO
16	GERVÁSIO BARBOSA DO MONTE NETO
17	GLOUDES DAS NEVES CASTRO
18	HELENI DE OLIVEIRA SOUSA
19	IVONE AQUINO GOMES
20	JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
21	JOSENILDO LOPES DE MENEZES
22	LIJAMEIRE SAMPAIO BOTELHO
23	LUZIMAR URZEDO DE FREITAS
24	MARIA DA GLÓRIA MOREIRA DE ARAÚJO
25	MARIA DE FÁTIMA CHAVES CAMPOS
26	MILENE DE OLIVEIRA THOMÉ
27	NILCE GOMES DE OLIVEIRA
28	SARA BARBOSA MONTEIRO
29	TANIA MARIA EVANGELISTA BARROS
30	TÂNIA SHIRLENE GUEDES FARIAS
31	UILMA SOARES VIDAL
32	WALDEMAR LINS DA SILVA
33	WOLNEY RODRIGUES DA SILVA
34	ALDENICE JOSEJA DE MELO
35	GILMÁRIO ALVES PEREIRA
36	MARLÉ BATISTA FARIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.355/2023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

INSTITUI DIPLOMA DE MULHER CRISTÃ NO ÂMBITO MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, ANEXO O

MODELO DO DIPLOMA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Institui o Diploma Mulher Cristã a mulheres que desenvolvem relevantes serviços no campo da filantropia e assistência social e religiosa.

§ 1º - O diploma deverá ser impresso em papel vergê, contendo as seguintes características: 210 mm de largura e 297 mm de altura, como definido pela norma ISO 216 (A4), nas cores branco e dourado.

§ 2º - O diploma terá como suporte uma moldura na cor branca.

§ 3º - O brasão do município e o nome da honraria deverão estar em alto-relevo e em local de destaque.

Art. 2º - O “Diploma Mulher cristã será outorgado àquelas mulheres cristãs que atuam nos campos da filantropia, promoção social, assistência médica e religiosa, e às ligadas a missões cristãs e valorização e preservação da vida que se destacam pelos relevantes serviços prestados nas referidas áreas, em Boa Vista RR.

Art. 3º - O diploma “Mulher Cristã” será entregue às agraciadas em sessão solene, especialmente convocada para este fim, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Boa Vista – RR, 29 de novembro de 2023.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

ANEXO



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 1182/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder 10 (dez) dias de férias ao servidor Eliel Lima da Luz, matrícula nº 13007-1, cargo: Secretário de Planejamento e Finanças, suspensas por meio da Portaria nº 468/2022, publicada no D.O.M. nº 5635, de 31 de maio

de 2022, referente ao exercício 2021, a serem usufruídas no período de 09/01/2024 a 18/01/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Boa Vista – RR, 11 de dezembro de 2023.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

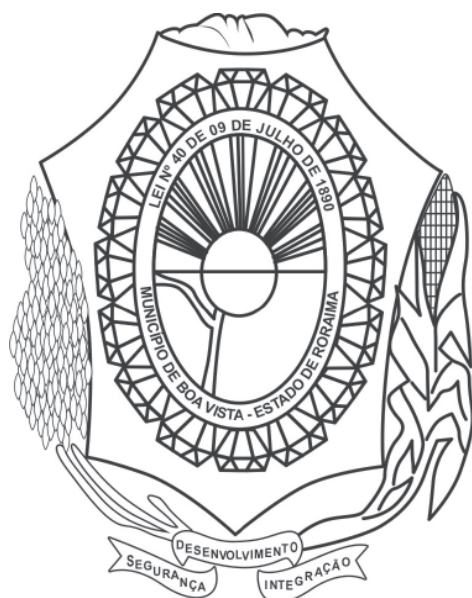
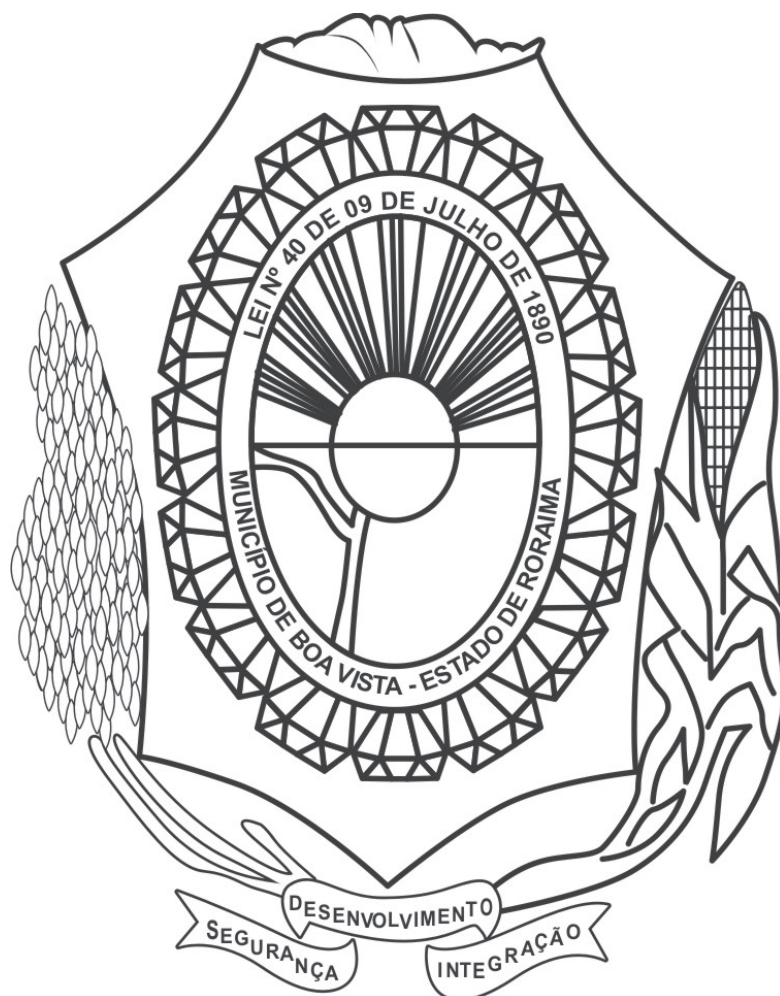
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº: 244/2023/CMBV**

O Pregoeiro da CPL/CMBV, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial Sob Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é aquisição de aparelhos eletrodomésticos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Boa Vista – RR. A abertura do certame dar-se-á no dia 26/12/2023, às 09:00hs (horário local). O edital se encontrará à disposição dos interessados na sala desta CPL/CMBV, localizada na Av. Ene Garcez, 992 – Palácio João Evangelista Pereira de Melo – Bairro: São Francisco – CEP: 69.301-160, Boa Vista /RR, em horário normal de expediente, a partir do dia 13/12/2023.

Boa Vista/RR, 11 de dezembro de 2023.

Gleydismar Gomes Rodrigues
Pregoeiro da CPL/CMBV
Portaria nº 367/2023





Poder Legislativo

Presidente:

Genilson Costa e Silva

Primeiro Vice-Presidente:

Juliana Alves Garcia de Almeida

Segundo Vice-Presidente:

Ilderson Pereira Silva

Primeiro Secretário:

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

Segundo Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho

Terceiro Secretário:

João Kleber Martins de Siqueira

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adjalma Gonçalves, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Bruno Perez de Sales, Eronilson Bispo Feitosa, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos Sousa, Ilderson Pereira Silva, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Vélton Quincoces Poeto, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Moacival Daniel Mangabeira, Zélio dos Santos Moita, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.